

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1903 DE 23 DE Julho DE 1996.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre autorização para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 165, VI da Constituição do Estado de Mato Grosso, a efetuar para o ajustamento do orçamento anual do Município de 1996 às reais necessidades das ações administrativas, a transposição, o remanejamento e a transferência dos recursos orçados, de uma para outra categoria econômica como de um órgão de governo para outro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de Julho de 1996.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que esta lei foi registrada no livro próprio da Câmara Municipal.
44-44 e publicada no livro
nº 23 / 07 / 96